DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.670, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ADELINO MARCELLINO**, CPF 055.187.808-85, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, para exercer sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com a remuneração mensal e jornada de trabalho compatível com o perfeito desempenho das atribuições inerentes, estendendo-a se necessário, sempre em respeito e sem prejuízo ao interesse público, em substituição durante o período de férias do titular.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.671, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR a pedido da Srª. **LILIANE DA SILVA WATANABE,** CPF nº 324.545.598-46, ocupante do cargo permanente de Monitor Educacional**,** com efeitos a partir de 11/03/2026, do **AFASTAMENTO** concedido através da Portaria nº 2.562, de 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, tendo em vista os resultados do Concurso Público Edital nº 01/2023, vem **CONVOCAR,** o candidato abaixo relacionado, para num prazo de até 10 dias, tomar posse junto a este Órgão Executivo:

Cargo de Professor de Ensino Fundamental

Nº INSC. 41001 - ANDREIA CEZARINI ARAUJO DA SILVA – 21.791.933-9

Cargo de Psicopedagogo

Nº INSC. 40965 - DANIELE CRISTINA PEREZ DOS SANTOS – RG 49.520.161-3

Deverá os candidatos apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

Rubiácea – SP, 11 de março de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, tendo em vista os resultados do Concurso Público Edital nº 01/2025, vem **CONVOCAR,** o candidato abaixo relacionado, para num prazo de até 10 dias, tomar posse junto a este Órgão Executivo:

Cargo de Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)

Nº INSC. 21200 - ELIZANGELA SANDRA DOS SANTOS – CPF: 246.700.108-32

Cargo de Professor Assistente

Nº INSC. 20939 - ISADORA MACHADO DA COSTA ZEGOBIA – CPF: 32.173.798-29

Deverá os candidatos apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

Rubiácea – SP, 11 de março de 2026.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA Nº 02/2026 – ART. 75, II

PROCESSO Nº 33/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo **menor preço GLOBAL**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO CONTROLE, APURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA/SP,** cujo processo de dispensa de licitação será processado e julgado em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA ATÉ A DATA LIMITE DE 13/03/2026, ÀS 17 HORAS.

Maiores informações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto a Secretaria da Câmara Municipal de Rubiácea, à Avenida Ministro Konder, 128, em Rubiácea/SP, pelos telefones (18) 3697-1101 ou 3697 1300, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00 às 18h00 ou pelo e-mail **camara@camararubiacea.sp.gov.br.**

Rubiácea/SP, 09 de Março de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 33/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte técnico e manutenção de software de tratamento de ponto eletrônico, destinado ao controle, apuração e gerenciamento da jornada de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Rubiácea/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço de controle eletrônico de jornada dos servidores da Câmara Municipal.

Considerando a reorganização societária da empresa anteriormente contratada, com constituição de nova pessoa jurídica específica para prestação de serviços, faz-se necessária nova formalização contratual para adequação ao CNPJ que efetivamente executará o objeto.

O serviço é essencial ao regular funcionamento administrativo do Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Rubiácea necessita de sistema informatizado adequado para o controle da frequência e da jornada de trabalho de seus empregados públicos, garantindo maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, cumprimento da legislação trabalhista (CLT) e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

O software de tratamento de ponto é ferramenta essencial para:

- apuração correta das horas trabalhadas;

- controle de atrasos, faltas, horas extras e banco de horas;
- emissão de relatórios gerenciais e legais;
- integração com rotinas administrativas e de recursos humanos.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar:

3.1 Licença de Uso do Software

- Licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico;
- Compatível com a legislação trabalhista vigente (CLT);
- Sistema atualizado conforme alterações legais;
- Utilização em ambiente local ou em nuvem, conforme proposta apresentada.

3.2 Funcionalidades Mínimas

O software deverá, no mínimo:

- Cadastrar até 10 empregados, cargos e jornadas de trabalho;
- Importar dados de relógio de ponto eletrônico;
- Tratar marcações inconsistentes;
- Apurar horas normais, extras, faltas, atrasos, adicional noturno e banco de horas;
- Emitir relatórios legais e gerenciais;
- Permitir exportação de dados e relatórios;
- Possuir controle de acesso por usuário.

3.3 Suporte Técnico

- Suporte técnico remoto durante o período contratual;
- Atendimento por telefone, e-mail ou sistema próprio;

- Correção de falhas e atualização do sistema.
-

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, se houver interesse da Administração.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Rubiácea/SP, situada à Avenida Ministro Konder, nº 128, Rubiácea/SP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer licença de uso do software conforme especificações;
- Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Garantir a confidencialidade das informações;
- Manter o sistema atualizado;
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Rubiácea:

- Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme contratado;
- Fiscalizar a execução do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme proposta vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do responsável pelo acompanhamento do contrato.

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Rubiácea.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no orçamento vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Processo nº 33/2026, servindo de base para a contratação pretendida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Rubiácea/SP, 09 de Março de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br